

Município de Esmeralda

EDITAL Nº 175/2025

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR PRAZO DETERMINADO."

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.796 de 08 de Agosto de 2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de 11 de Agosto de 2025 até o encerramento do expediente do dia 15 de Agosto de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 1 (Um) Motorista.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:
 - 1)Alessandra Aparecida Andrade
 - 2) Josué Xavier Paz
 - 3) Eliane Terezinha Borges Pinto
- 1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização (tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível); manter atualizada a Carteira de Habilitação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados bem como conferir a carga transportada quanto a quantidade e sua especificação, manter o veículos limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive dando polimento no mesmo com cera própria; anotar segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes que necessite de atendimento urgente dentro ou fora do município, providenciar a assepsia de ambulâncias de acordo com as normas técnicas, auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com as instruções técnicas, comunicar a chefia imediata em caso de acidente com o veículo; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

- **2.2.1** Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MOTORISTA	1	44 horas semanais	R\$ 2.443.80

- **2.3.1** Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando dia 11 de Agosto de 2025 e com término no dia 15 de Agosto de 2025, no horário compreendido entre as 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

- 3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;
- **3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.
- **3.3.5** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3.3.6 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.
- 3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

A



Município de Esmeralda

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Ensino Superior	30	30
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	10	40

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.
- **6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
- **6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursa.
- **6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.
- **6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO



Município de Esmeralda

- 8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.
- **8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - a) Ter idade mínima de 21 anos para o cargo de Motorista;
 - b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - c) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
 - d) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
 - e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
 - f) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
 - g) 4º ano do Ensino Fundamental (para o cargo de Motorista);
- **8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.
- **8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus enderecos



Município de Esmeralda

- **9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

AILTÓN DE SÁ ROSA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 08 de Agosto de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração



Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CAR	GOS DE		
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/2025			
F <u>ICHA DE INSCRIÇÃO DO CANE</u>	DIDATO		
	Inscrição nº:		
	Cargo:		
Nome:			
CPF:	RG:		
PIS/PASEP:	Cart. Trab. / Série:		
Estado Civil:	Profissão:		
Endereço:			
Cidade:	CEP:		
Telefone:			
Escolaridade			
Título Eleitoral nº:			
Doc/Militar:	Norman is a state of the state		
CNII - Carteira Nacional de Habilita	ção:		
integral responsabilidade, comprome Fico ciente também, que a pr å falsidade de qualquer informação, b	ormações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo tendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. resente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre pem como, a falta de qualquer documento exigido. tar ciente, de todas as normas que regem o Contrato 1º/2025.		
	Esmeralda,dede 2025,		
	ssinatura do Candidato		



Município de Esmeralda

ANEXO II	COLOR TOWNS TOWNS TO COLOR	
CURRÍCULO PARA PROCES		PLIFICADO
CARGO: DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.3 Nationalidado:	3 3 3 32	
1.4 Naturalidade:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1.5 Data de Nascimento: 1.6 Estado Civil:	MAN TOWN ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE PART	
1.0 LStatio Civii.	6. 41/4. a. (1910a.e.) (1977a.	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇ	ÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgã	io expedidor	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – C	CPF:	
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Secão:
2.4 Número do certificado de res	servista:	
2.5 Endereço Residencial:	Jet 7 loke	
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celular	p•	Antiuming
2.8 Outro endereço e telefone pa	ra contato ou recado.	
Ensino Médio () con Ensino Superior () co		
3.2 GRADUAÇÃO		
Curso:	A TABLE OF THE PROPERTY OF	
Instituição de Ensino:		
Ano Conclusão:		
4. CURSOS ESPECÍFICOS PA Curso:	ARA DESEMPENHO	DA FUNÇÃO
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão	0:
Data do inicio.		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horaria:		
Data do início:	Data da conclusão	0;
Curso:		
Instituição de Ensino:		Section 1
Carga Horária:		



Município de Esmeralda

Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do inicio:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horaria:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Carga Horária: Data do início:	Data da conclusão:	
5. INFORMAÇÕES ADICIO	DNAIS:	
		Washington and the second
	Esmeralda/RS,de	de 2025.
	100 - 100 -	
	Assinatura do Candidato	



Estado do Rio Grande do Sul Município de Esmeralda

Eu,		portador de	
	, residente e domiciliado		
no			
	, pelo presente in		
particular de procuração, nomeio e con	stituo	*	
portador da Carteira de Identidade nº	, 10	sidente e	
bairro, i	na cidade de		
para fim especial de promover a inscri-	ção no Processo Seletivo Simplificado nº	/2025 da	
	a o cargo de		
	Esmeralda/RS, de	de 2025.	
	inglure do Cendidato		